



# Prefeitura do Município de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 865/89.

DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"ALTERA O VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE NO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O valor de Referência Fiscal vigente no Município constante do Artigo 246 da Lei 534/78, passa a ser de NCZ\$684,00 (seiscentos e oitenta e quatro cruzados novos) e será atualizado de acordo com a variação da B.T.N. mensal.

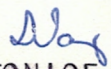
ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de dezembro de 1.989.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
LEONICE VAZ.

Resp. pela Secretaria

Transcrito no Livro Leis  
Fls. nº 137v.